Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 11 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 38/02)**
**(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PDT)**

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Raimundo Hermes Barbosa e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Doutor Raimundo Hermes Barbosa o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A outorga da honraria se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 12 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 43/02)**
**(VEREADOR RUBENS CALVO - PSB)**

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao General Alberto Mendes Cardoso.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Ficam concedidos ao General Alberto Mendes Cardoso a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 13 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 44/02)**
**(VEREADOR WILLIAM WOO - PSDB)**

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Issamu Yamashiro e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Issamu Yamashiro o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 14 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 48/02)**
**(VEREADOR WADIH MUTRAN - PP)**

*Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata homenageando "in memoriam" o Sr. Antônio Veiga.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com o objetivo de homenagear "in memoriam" o Sr. Antônio Veiga.
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, ao Sr. Dr. Deniz Veiga, representante legal da família do homenageado.
Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 15 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 54/02)**
**(VEREADOR AUGUSTO CAMPOS - PT)**

*Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Paulistana, e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido a Maria da Glória Abdo o Título de Cidadã Paulistana.
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 16 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 57/02)**
**(VEREADOR TONINHO PAIVA - PL)**

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Corintio Mariani Neto, e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Corintio Mariani Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º - A concessão da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 17 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 22/03)**
**(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)**

*Concede Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Marcos Sérgio de Oliveira Novaes.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Marcos Sérgio de Oliveira Novaes.
Art. 2º - A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 18 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 23/03)**
**(VEREADOR ROBERTO TRIPOLI - PSDB)**

*Outorga o Título de Cidadã Paulistana a Angela Maria Branco.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido à Doutora Angela Maria Branco o Título de Cidadã Paulistana.
Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 19 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 24/03)**
**(VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. - PSDB)**

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Pastor Edson Rebustini.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Pastor Edson Rebustini o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 20 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 97/98)**
**(VEREADOR MILTON LEITE - PMDB)**

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Roberto Ciampolini Bratke.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Ficam concedidos ao Senhor Roberto Ciampolini Bratke a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 21 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 33/99)**
**(VEREADOR PAULO FRANGE - PTB)**

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão de São Paulo ao Exmo. Sr. Dr. Prof. Ricardo Veronesi, e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Ficam concedidos ao Sr. Dr. Prof. Ricardo Veronesi a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão de São Paulo.
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 22 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 09/02)**
**(VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ - PL)**

*Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Jorge Carlos Carrasco.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Ficam concedidos ao Dr. Jorge Carlos Carrasco a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.
Art. 2º - A outorga da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 23 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 30/02)**
**(VEREADOR HUMBERTO MARTINS - PDT)**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Paulistana à Sra. Valnice Milhomens Coêlho, e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido à Sra. Valnice Milhomens Coêlho o Título de Cidadã Paulistana.
Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 24 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 10/03)**
**(MESA DA CÂMARA)**

*Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento aos senhores Luciano Santiago Migliorini, Soldado PM; Sérgio Ferreira, Guarda Civil Metropolitano - Classe Especial e Ruy Ferraz Fontes, Delegado de Polícia, e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedida, nos termos da Resolução nº 15, de 23 de dezembro de 2001, a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento aos senhores Luciano Santiago Migliorini, Soldado PM; Sérgio Ferreira, Guarda Civil Metropolitano - Classe Especial e Ruy Ferraz Fontes, Delegado de Polícia.
Art. 2º - A entrega das Medalhas e dos Diplomas de Reconhecimento se dará em Sessão Solene, previamente convocada para esse fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 25 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 50/02)**
**(VEREADOR CARLOS GIANNAZI - PT)**

*Concede ao poeta e escritor Wally Salomão o Título de Cidadão Paulistano.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao poeta e escritor Wally Salomão o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do referido título se dará em Sessão Solene, para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 26 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 82/02)**
**(VEREADOR ANTONIO GOULART - PMDB)**

*Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Geraldo Magela Carneiro, e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Geraldo Magela Carneiro o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 27 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 06/03)**
**(VEREADOR CLAUDIO FONSECA - PC do B)**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Valter Uzzo e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Valter Uzzo o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo 1º desta lei será realizada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 28 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 09/03)**
**(VEREADOR ANTONIO GOULART - PMDB)**

*Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Antonio Moreira Borges (Padre Antonio Maria), e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Antonio Moreira Borges (Padre Antonio Maria) o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 29 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 17/03)**
**(VEREADOR ARSELINO TATTO - PT)**

*Concede Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à escritora Lygia Fagundes Telles.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Ficam concedidos Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à escritora Lygia Fagundes Telles, pela inestimável contribuição à literatura nacional.
Art. 2º - A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 30 DE 09 DE ABRIL DE 2003.**
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 20/03)**
**(VEREADOR ARSELINO TATTO - PT)**

*Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Rulli Júnior.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Ex-